



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Razão social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, nos sites: <http://www.tcm.pa.gov.br/> ou <http://breves.pa.gov.br/>, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00.**

Local: _____, ____ de _____ de ____

ASSINATURA

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: cplbreves2013@hotmail.com. O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa à comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de qualquer responsabilidade acima mencionadas.

Breves (PA), ____ de _____ de 2018.

GISELE SILVA VALENTE

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 – Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMB**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para fornecimento por um período de **doze (12) meses**, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 014/2018, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº01, de 09 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

ENDEREÇO: Praça 03 de Outubro, Nº 01, Bairro Centro.**DATA:** 13 de março de 2018**HORA:** 09:00 hs às 09:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)**HORA:** 09:16 hs (Abertura das Propostas e Habilitação)**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

2.1.1. Conforme instituído no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 somente poderão participar da concorrência os Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

2.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.

2.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.5. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).

2.6. Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao Art. 33º da LEI COMPLEMENTAR Nº. 001, de 09/12/2010, bem como o disposto nos Arts. 47 e 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO ART. 33, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

2.7. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste edital.

2.8. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.8.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.

2.8.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.8.3. Empresas que não sejam enquadradas como ME, EPP ou MEI, nos itens para participação exclusiva.

2.8.4. Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

3.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária a operação dos veículos e máquinas, bem como, as despesas com manutenção.

3.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

3.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

3.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

3.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

3.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

4.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.2.2. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

4.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4.4. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2018

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2018

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

6. DO CREDENCIAMENTO

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

6.3 - Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).

6.4 - Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de “Documentação/Habilitação”**.

6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.6. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.7. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

6.8. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.9. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, na forma e locais indicados na solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento;

e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;

f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: *“os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.”*

g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo VIII.

7.3. Caso os prazos de que trata o item 8.1, letras “d” e “e” e declaração da letra “f”, não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.2. A pregoeira poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive quanto aos quantitativos e preços.

8.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

8.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.7.1 questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

8.7.2 pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

8.7.3 verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

8.7.4 demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

8.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.9. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.10. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.11. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

8.12. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.13. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.14. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

8.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 8 deste Edital.

8.16. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

8.17. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.19. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.20. A adjudicação será realizada por item.

8.21. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

8.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.24. Negociação e Participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8.25. Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;

8.25.1. Se a proposta/lance da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

8.25.2. Na hipótese da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

8.25.3. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

8.25.4. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 - As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ;

V – Inscrição Estadual – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.

VI – No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (anexo V);

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

IX - Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social e Balancete, devidamente acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do Contador que assinou as demonstrações contábeis. Deverá comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da Licitante.

a) Comprovação de regularidade profissional contabilista que assinou o Balanço Patrimonial. A comprovação de regularidade profissional retro mencionada deverá ser expedida pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, em validade até a data do referido certame.

b) A comprovação de boa situação de liquidez será feita através de demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assoada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, desde que atenda aos seguintes indicativos financeiros:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$ (um inteiro), obtidos pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} = \text{OU} \geq 1,00$$

c) As demonstrações referentes no 9.1 inciso IX desta seção deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC.

d) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez maior ou igual a 1,00 (um).

e) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.1 inciso IX será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura, comprovando-se a boa situação financeira da empresa através da obtenção do Índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante por meio da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU} \geq 1,00$$

X – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

XI – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

XII – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:

- a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;
- c) A documentação exigida no subitem VI letras "**a**" e "**b**" poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de débito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

XIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

XIV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

XV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO**HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

XVI – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

XVII– Alvará sanitário (municipal e estadual ou distrital) da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante, com vigência atualizada;

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 9.1 e 9.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 9.1. deste Edital.

9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8.1- Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

9.8.1.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** arrolada no item 9.1, **mesmo que apresentem alguma restrição, quanto a regularidade fiscal.**

10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, **será descredenciado** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra - razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à(s) vencedora(s);

11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Serão chamados para assinar a ata de registro de preços, a (s) Licitantes vencedoras;

12.2. Farão parte integrante da ata este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante(s) vencedora(s).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

13.2. O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretárias municipais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

15.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

15.9. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.

15.10. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.13. Havendo divergência entre o termo de referência e o edital prevalecerá a cláusulas e condições previstas no presente edital.

15.14. O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura.

Breves, 27 de fevereiro de 2018.

Gisele Silva Valente
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TABELA GERAL DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO VIII – AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PRESENTE PLANILHA ABAIXO

TABELA I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL	EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO	KG	15574	R\$ 3,84	R\$ 59.804,16
2	AÇÚCAR TRITURADO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLASTICOS COM 30 KG	KG	27946	R\$ 2,76	R\$ 77.130,96
3	ADOÇANTE DE ASPARTAME	EMBALAGEM DE 100ML.	UNIDADE	255	R\$ 17,00	R\$ 4.335,00
4	ADOÇANTE DE SACARINA	EMBALAGEM DE 100ML.	UNIDADE	1835	R\$ 3,83	R\$ 7.028,05
5	AMACIANTE DE CARNE PÓ PREPARADO COM INGREDIENTES NATURAL	EMBALAGEM: FRASCO EM VIDRO DE 120 G.	UNIDADE	174	R\$ 4,95	R\$ 861,30
6	ARROZ INTEGRAL	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG	KG	2500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
7	ARROZ PARBOILIZADO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG	KG	15770	R\$ 3,19	R\$ 50.306,30
8	ARROZ TIPO 1 BRANCO, FINO E LONGO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG	KG	5266	R\$ 3,25	R\$ 17.114,50
9	ARROZ TIPO 2	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG	KG	17000	R\$ 2,65	R\$ 45.050,00
10	AZEITE DE OLIVA	EXTRA VIRGEM PURO EMBALAGEM 500 ML.	UNIDADE	1300	R\$ 13,67	R\$ 17.771,00
11	AZEITE DE DENDE	GARRAFA COM 500 ML, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM ATÉ 24 UNID	UNIDADE	2500	R\$ 9,32	R\$ 23.300,00
12	Azeitona	PACOTE EM EMBALAGEM A VACUO COM 200G	UN	3000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

13	BATATA PALHA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 8 KG	PCT	3000	R\$ 13,18	R\$ 39.540,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 4 KG	PCT	10888	R\$ 4,70	R\$ 51.173,60
15	BISCOITO RECHEADO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 8 KG	PCT	6000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
16	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 4 KG	PCT	15288	R\$ 4,86	R\$ 74.299,68
17	Biscoito tipo água e sal	Embalagem plástica de 400 g acondicionados em caixas de papelão com 8 kg	PCT	13000	R\$ 3,96	R\$ 51.480,00
18	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 4 KG	PCT	16178	R\$ 4,86	R\$ 78.625,08
19	CAFÉ EM PÓ	Café torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500g; grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron; espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Data de validade não inferior a 12 meses, devendo ter data de fabricação máxima de 15 dias no momento da entrega do produto. Ficha de análise do produto com metodologia aplicada pela Portaria nº. 377, de 26 de abril de 1999, combinada com a Resolução RDC 12, de 02 de janeiro de 2001, com data máxima de 90 dias de elaboração na data de apresentação das	KG	3000	R\$ 23,67	R\$ 71.010,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		propostas.				
20	CANELA EM PÓ	EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO OU POTE DE POLIETILENO DE 50G	UNIDADE	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
21	CARNE EM CONSERVA	EMBALAGEM: LATA COM 320G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	12000	R\$ 5,14	R\$ 61.680,00
22	CATCHUP	EMBALAGEM: FRASCO COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	4000	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
23	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO	PRÉ COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E FERRO EMBALAGEM COM 300G	CAIXA	145	R\$ 4,40	R\$ 638,00
24	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULTICEREAIS	COM PROBIOTICO, INSTANTANEO (ARROZ E AVEIA), EMBALAGEM COM 400G.	CAIXA	1400	R\$ 5,95	R\$ 8.330,00
25	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULTICEREAIS	COM PROBIOTICO, INSTANTANEO (TRIGO MILHO E ARROZ), EMBALAGEM COM 400G.	CAIXA	1400	R\$ 7,40	R\$ 10.360,00
26	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULTICEREAIS	COM PROBIOTICO, INSTANTANEO (ARROZ), EMBALAGEM COM 400G.	CAIXA	1400	R\$ 7,40	R\$ 10.360,00
27	CHÁ DE CAMOMILA SEM SAQUINHO PARA INFUSÃO	EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10G	CAIXA	142	R\$ 3,40	R\$ 482,80
28	CHÁ DE CANELA SEM SAQUINHO PARA INFUSÃO	EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10G	CAIXA	1270	R\$ 3,40	R\$ 4.318,00
29	CHÁ DE CIDREIRA SEM SAQUINHO PARA INFUSÃO	EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10G	CAIXA	142	R\$ 3,40	R\$ 482,80
30	CHÁ DE ERVA DOCE SEM SAQUINHO PARA INFUSÃO	EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10G	KG	1270	R\$ 2,30	R\$ 2.921,00
31	COCO RALADO	EMBALAGEM: PACOTE COM 100G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
32	COLORÍFICO EM PÓ	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 G ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 20 KG	PCT	8865	R\$ 0,93	R\$ 8.244,45
33	COMINHO SEM PIMENTA	PACOTE COM 40G.	PCT	765	R\$ 1,33	R\$ 1.017,45

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

34	CREME VEGETAL COM SAL	POTE PLÁSTICO DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 24 UNIDADES	UNIDADE	13347	R\$ 1,92	R\$ 25.626,24
35	DOCE DE LEITE	EMBALAGEM: LATA COM 395G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	600	R\$ 7,47	R\$ 4.482,00
36	DOCE DE LEITE CREMOSO SEM AMIDO	EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO COM PESO LIQUIDO DE ATÉ 1 KG	KG	150	R\$ 16,12	R\$ 2.418,00
37	ERVILHA E MILHO VERDE	EMBALAGEM SACHÊ DE 200 G,PESO LIQUIDO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 CAIXAS	PCT	9575	R\$ 2,81	R\$ 26.905,75
38	EXTRATO DE TOMATE	EMBALAGEM DE 270G	UNIDADE	5610	R\$ 2,84	R\$ 15.932,40
39	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	EMBALAGEM VEDADA, EMBALAGEM COM 1KG	KG	2400	R\$ 5,48	R\$ 13.152,00
40	FARINHA DE MILHO (TIPO FLOCÃO)	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	1348	R\$ 2,23	R\$ 3.006,04
41	FARINHA DE ROSCA.	EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA, EMBALAGEM DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
42	FARINHA DE TAPIOCA	TIPO 1 GRANULADO, EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	8200	R\$ 3,68	R\$ 30.176,00
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30 KG	KG	3760	R\$ 3,34	R\$ 12.558,40
44	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30 KG	KG	1440	R\$ 2,99	R\$ 4.305,60
45	FARINHA LÁCTEA	A BASE DE FARINHA DA TRIGO ELEITE INTEGRAU, AMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 – ANVISA	LATA	3160	R\$ 13,25	R\$ 41.870,00
46	FAROFIA PRONTA TRADICIONAL	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	KG	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
47	FEIJÃO PRETO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30 KG	KG	2530	R\$ 5,54	R\$ 14.016,20

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

48	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO	EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO DE ATÉ 500G	PCT	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
49	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	EM POTE DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 100G.	UNIDADE	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
50	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO 300G.	UNIDADE	350	R\$ 11,99	R\$ 4.196,50
51	FORM. INF. DE SEGUIMENTOS COM FERRO P/LACTANTES	PROBIÓTICOS (LACTOBACILLUS BIFIDUS), EMBALAGEM 400G.	LATA	240	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00
52	FORMULA INF. COM FERRO P/LACTANTES	COM NUCLEOTÍDEOS, DHA/ARA EMBALAGEM C/400G.	LATA	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
53	FORMULA INF. SEMI ELEMENTAR	HIPOALERGÊNICA, SEM SACAROSE E SEM LACTOSE, COM FERRO, EMBALAGEM 400G.	LATA	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
54	FORMULA INF.COM FERRO PARA GANHO DE PESO DE LACTANTES	COM NUCLEOTÍDEOS, DHA/ARA, EMBALAGEM C/400G.	LATA	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
55	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	COM NUCLEOTÍDEOS, DHA/ARA, EMBALAGEM C/400G.	LATA	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
56	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES	COM PROBIÓTICOS, EMBALAGEM C/400G.	LATA	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
57	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS COM FERRO PARA LACTANTES	COM PROBIÓTICOS, EMBALAGEM C/400G	LATA	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
58	GELATINA EM PÓ	SABORES VARIADOS (CEREJA, MORANGO, UVA, TUTTI- FRUTTI, ABACAXI, INCOLOR). EMBALAGEM C/30G.	CAIXA	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
59	GOIABADA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600G.	POTE	1430	R\$ 5,95	R\$ 8.508,50
60	LEITE CONDENSADO	EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK COM NO MÁXIMO 395G.	LATA	2438	R\$ 5,26	R\$ 12.823,88
61	LEITE DE COCO	GARRAFA COM 200 ML, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM ATÉ 24 UNID	UNIDADE	2390	R\$ 2,81	R\$ 6.715,90
62	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G, EM FARDOS DE ATÉ 50 UNIDADES.	PCT	7000	R\$ 6,90	R\$ 48.300,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

63	Leite em pó integral	Embalagem aluminizada de 200 g, acondicionada em fardo de 10 kg	PCT	15000	R\$ 4,60	R\$ 69.000,00
64	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO	COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1LITRO TETRA PACK, COM TAMPA TIPO ABRE-FECHA.	UNIDADE	1080	R\$ 4,43	R\$ 4.784,40
65	LEITE NESTOGENO 1 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO	LACTENTES 0 A 6 MESES LATA 400G.	LATA	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
66	LEITE NESTOGENO 2 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO	LACTENTES 6 A 12 MESES LATA 400G.	LATA	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
67	MACARRÃO INTEGRAL	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 5 KG	PCT	330	R\$ 5,50	R\$ 1.815,00
68	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE (500 G)	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G ,ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 5 KG	PCT	15725	R\$ 3,36	R\$ 52.836,00
69	MAIONESE	Creмоса, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA, embalagem de 500 g.	UNIDADE	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
70	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	EMBALAGEM: FRASCO COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	1740	R\$ 4,80	R\$ 8.352,00
71	Margarina com sal	Embalagem em cubas com 500 g, acondicionados em caixa de papelão de 5 kg	Unidade	1200	R\$ 4,02	R\$ 4.824,00
72	MARGARINA LIGHT S/SAL	EMBALAGEM PLASTICAS DE 500G.	POTE	240	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00
73	MASSA P/MINGAU DE AMIDO DE MILHO	RICA EM VIT. A,B1,B3,B12 E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM 500G.	PCT	396	R\$ 5,07	R\$ 2.007,72
74	MASSA PARA MINGAU DE 3 CEREAIS	EMBALAGEM COM 400G.	PCT	660	R\$ 9,00	R\$ 5.940,00
75	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ INSTANTÂNEO	EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 230 G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO	PCT	7753	R\$ 4,57	R\$ 35.431,21

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		12 PACOTES				
76	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA	EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM CAIXA COM 200 G	CAIXA	3246	R\$ 3,85	R\$ 12.497,10
77	MASSA PARA MINGAU DE MILHO INSTANTANEO	EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 230 G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES	PCT	2288	R\$ 4,60	R\$ 10.524,80
78	MASSA PARA SOPA AVE MARIA OU PADRE NOSSO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 5 KG	PCT	10849	R\$ 3,84	R\$ 41.660,16
79	MASSA PARA SOPA TIPO ARGOLINHA	PACOTE DE 500G	PCT	905	R\$ 3,84	R\$ 3.475,20
80	MILHO BRANCO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 10 KG.	PCT	1078	R\$ 2,95	R\$ 3.180,10
81	MILHO PARA PIPOCA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	PCT	1770	R\$ 2,96	R\$ 5.239,20
82	MILHO VERDE EM CONSERVA	EMBALAGEM SACHÊ DE 200G- PESO LIQUIDO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 24 SACHÊS	UNIDADE	5610	R\$ 2,32	R\$ 13.015,20
83	MIX DE FIBRAS	PREBIO 1 (SABORES:MORANGO,BAUNILHA, CHOCOLATE E BANANA) 400G.	LATA	360	R\$ 43,25	R\$ 15.570,00
84	ÓLEO DE SOJA REFINADO	GARRAFA PET COM 500 ML ACONDICIONADA EM FARDO COM ATÉ 20 UNIDADES	UNIDADE	10110	R\$ 3,10	R\$ 31.341,00
85	Óleo de soja refinado	Garrafa pet com 900 ml acondicionada em fardo com 20 unidades	GRF	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
86	Pimenta Cominho	Embalagem plástica de 100 g acondicionados em fardos plásticos com 10 kg	PCT	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
87	QUEIJO RALADO	EMBALAGEM PLASTICA DE 100G	UNIDADE	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
88	SAL REFINADO IODADO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30 KG	KG	3770	R\$ 1,06	R\$ 3.996,20
89	Salsicha ao molho	Lata em aço com até 300 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas	LT	600	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00
90	SALSICHA EM CONSERVA	EMBALAGEM: LATA COM PESO LIQUIDO DE 300G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	LT	2500	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		VALIDADE.				
91	Sardinha conservada em óleo	Lata em aço com até 125 g, acondicionada em caixa de papelão com 50 latas	LT	4000	R\$ 3,31	R\$ 13.240,00
92	SARDINHA EM CONSERVA EM MOLHO DE TOMATE	LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 125G NO MÍNIMO.	LATA	420	R\$ 3,55	R\$ 1.491,00
93	SELETA DE LEGUMES	EMBALAGEM SACHÉ DE 200 G,PESO LIQUIDO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 CAIXAS	PCT.	9347	R\$ 2,83	R\$ 26.452,01
94	SUCO DE ABACAXI	GARRAFA VIDRO COM 500 ML / CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS	GARRAFA	4326	R\$ 6,15	R\$ 26.604,90
95	SUCO DE ACEROLA	GARRAFA VIDRO COM 500 ML / CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS	GARRAFA	8000	R\$ 5,67	R\$ 45.360,00
96	SUCO DE CAJU	GARRAFA VIDRO COM 500 ML / CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS	GARRAFA	12549	R\$ 3,91	R\$ 49.066,59
97	SUCO DE GOIABA	GARRAFA VIDRO COM 500 ML / CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS	GARRAFA	12130	R\$ 5,50	R\$ 66.715,00
98	TEMPERO COMPLETO	EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO EMBALAGEM 300G.	POTE	5000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
99	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO EMBALAGEM 300G.	POTE	120	R\$ 3,38	R\$ 405,60
100	TORRADA COMUM	EMBALAGEM PLASTICA DE 500G	PCT	1020	R\$ 7,00	R\$ 7.140,00
101	TORRADA INTEGRAL	EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LIQUIDO DE 160G	PCT	1066	R\$ 3,50	R\$ 3.731,00
102	Vinagre	Embalagem plástica com 900 ml, acondicionados em caixa de papelão de 10 litros	Unidade	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
103	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 10 LITROS	GARRAFA	7990	R\$ 1,76	R\$ 14.062,40
TOTAL						R\$ 1.803.599,83

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
104	ABACATE	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1418	R\$ 13,93	R\$ 19.752,74
105	ABACAXI	PÉROLA A GRAÚDO, ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCO , TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE , COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS , DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTARSE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADA), PESO MINIMO DE 1,300 KG POR UNIDADE .	UNID	1508	R\$ 6,83	R\$ 10.299,64



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

106	ABÓBORA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1920	R\$ 3,00	R\$ 5.760,00
107	AGUA DE COCO	FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	UNID	2400	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00
108	ALFACE	GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.	MAÇO	3502	R\$ 3,25	R\$ 11.381,50
109	BACON	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

110	BANANA PRATA	DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAR-SE EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	11849	R\$ 6,63	R\$ 78.558,87
111	BATATA INGLESA	ESPECIAL, LISA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	12748	R\$ 4,24	R\$ 54.051,52
112	BETERRABA	SEM FOLHAS ESPECIAL, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1360	R\$ 4,27	R\$ 5.807,20

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.				
113	BUCHO BOVINO	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99	KG	1460	R\$ 10,17	R\$ 14.848,20
114	CALABRESA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	1470	R\$ 15,00	R\$ 22.050,00
115	CARURU FRESCO	COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.	MAÇO	360	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
116	CEBOLA	DE PRIMEIRA QUALIDADE: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG	10265	R\$ 4,18	R\$ 42.907,70

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

117	CEBOLINHA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	MÇ	3622	R\$ 3,35	R\$ 12.133,70
118	CENOURA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	12548	R\$ 4,78	R\$ 59.979,44
119	CHEIRO VERDE	DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 100G CADA.	MAÇO	12247	R\$ 3,17	R\$ 38.822,99
120	CHICÓRIA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	MÇ	3595	R\$ 3,25	R\$ 11.683,75
121	CHOURIÇO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	1400	R\$ 17,50	R\$ 24.500,00
122	CHUCHU	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA	KG	960	R\$ 4,50	R\$ 4.320,00
123	COUVE	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUES DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE	MÇ	5727	R\$ 3,17	R\$ 18.154,59
124	COUVE FLOR FRESCA	GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 500G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS MAÇO 150G	MAÇO	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
125	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG E 500G, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	9670	R\$ 5,55	R\$ 53.668,50

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

126	FEIJAO VERDE	DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MINIMO 500G	MAÇO	620	R\$ 3,25	R\$ 2.015,00
127	FÍGADO BOVINO DE 1º QUALIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	2460	R\$ 17,17	R\$ 42.238,20
128	FRANGO ABATIDO E CONGELADO.	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	6000	R\$ 7,25	R\$ 43.500,00
129	Jerimum	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	kg	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
130	LARANJA	COM GRAU DE MATURAÇÃO TA L QUE LHE PERMITA SUPO RTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UNID	15493	R\$ 0,55	R\$ 8.521,15
131	LIMÃO REGIONAL	REGIONAL DE 1ª QUALIDADE: IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPO RTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	UNID	8686	R\$ 0,58	R\$ 5.037,88

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

132	MAÇÃ NACIONAL	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	UNID	13292	R\$ 0,88	R\$ 11.696,96
133	MAMÃO PAPAIA	COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	4200	R\$ 5,60	R\$ 23.520,00
134	MARACUJÁ PELE LISA	ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA, ESTAR FRESCO , TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE , COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS , DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.				
135	MAXIXI VERDE	DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MINIMO 500G	MAÇO	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
136	MELANCIA	PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).	KG	3600	R\$ 3,90	R\$ 14.040,00
137	MELÃO	PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).	KG	1920	R\$ 4,50	R\$ 8.640,00
138	MOCOTÓ BOVINO	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI	KG	1000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99.				
139	Ovos de galinha	CUBA COM 30 UNIDADES	CUBA	2500	R\$ 16,50	R\$ 41.250,00
140	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1200	R\$ 4,37	R\$ 5.244,00
141	PERA	TIPO I TAMANHO 120 PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIAS DA VARIEDADE , APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO , O TRASPORTE , NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS . TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER PADRÕES DA ANVISA.	UNID	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

142	PIMENTÃO VERDE	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	2320	R\$ 7,50	R\$ 17.400,00
143	PIMENTINHA VERDE PARA TEMPERO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	2679	R\$ 9,17	R\$ 24.566,43
144	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA 1KG	CONGELADA, SABOR ABACAXI, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	KG	1440	R\$ 15,00	R\$ 21.600,00
145	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	3776	R\$ 15,00	R\$ 56.640,00
146	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	2920	R\$ 15,00	R\$ 43.800,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

147	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA 100G	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 100G , ACONDICIONADA EM FARDO COM ATÉ 400G E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	UNID	2430	R\$ 15,00	R\$ 36.450,00
148	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	3870	R\$ 15,00	R\$ 58.050,00
149	POLPA DE MANGA PASTEURIZADA E CONGELADA 1KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	2351	R\$ 15,00	R\$ 35.265,00
150	POLPA DE MARACUJÁ PASTEURIZADA 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	3245	R\$ 15,00	R\$ 48.675,00
151	Polpa de muruci pasteurizada	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
152	POLPA DE TAPEREBÁ PASTEURIZADA (1 KG)	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	3726	R\$ 15,00	R\$ 55.890,00
153	PRESUNTO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
154	QUEIJO MOZARELA/MUÇARELA FATIADO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E	KG	866	R\$ 27,00	R\$ 23.382,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		SANIDADE.				
155	REPOLHO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	3863	R\$ 4,65	R\$ 17.962,95
156	SALSICHA TIPO HOT-DOG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	8720	R\$ 8,00	R\$ 69.760,00
157	TOMATE	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	7620	R\$ 5,88	R\$ 44.805,60
158	UVA ITALIANA	SEM MANCHAS ESCURAS E DANIFICADAS	KG	2400	R\$ 19,00	R\$ 45.600,00
159	UVA PASSAS	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	KG	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
TOTAL						R\$ 1.363.422,51

DA AMOSTRA:

Será exigido do licitante provisoriamente que apresente 02 (duas) amostras de cada item para a análise dos produtos e conseqüentemente será emitido um parecer técnico conclusivo sobre as amostras, no qual esse parecer será realizado pelo Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Breves.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto de modelo;

Será considerada aprovada a amostra que atender ao Edital;

As Empresas participantes do Certame deverão entregar no Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Breves – sito a Avenida Wilson Frazão Nº523, no dia 19 de março de 2018, das 08:00h até 12:00h;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A não apresentação das amostras dos itens constantes do anexo I na data fixada, ou apresentação de amostras em desacordo com as especificações do Edital, acarretará na desclassificação daquele item das propostas;

A 2ª (Segunda) via da lista de amostras apresentadas pelo licitante será a ele devolvida, devidamente conferida e assinada pela comissão;

As amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais contendo na etiqueta a identificação da empresa licitante e o nº do Pregão;

A amostra de produtos básicos e formulados, além das informações descritas da proposta, deverá apresentar ficha técnica em sua embalagem primária, com as seguintes informações, sob pena de desclassificação;

- a) Ingrediente;
- b) Rendimentos e proporções de conteúdo;
- c) Composição Centesimal;

Mediante convocação, as amostras deverão ser retiradas junto ao Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Breves, no prazo de 05 (cinco) dias (úteis), contados da data de convocação, sob pena de doação das mesmas, exclusivo critério da CPL.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 – Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/20178 – PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”**

*Processo Licitatório: 009/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP
Número da Licitação: 014/2018*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÍDIO UNITÁRIO	VALOR MÍDIO TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL	EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO		KG	15574		
2	AÇÚCAR TRITURADO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG		KG	27946		
3	ADOÇANTE DE ASPARTAME	EMBALAGEM DE 100ML.		UNIDADE	255		
4	ADOÇANTE DE SACARINA	EMBALAGEM DE 100ML.		UNIDADE	1835		
5	AMACIANTE DE CARNE PÓ PREPARADO COM INGREDIENTES NATURAL	EMBALAGEM: FRASCO EM VIDRO DE 120 G.		UNIDADE	174		
6	ARROZ INTEGRAL	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG		KG	2500		
7	ARROZ PARBOILIZADO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM		KG	15770		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG					
8	ARROZ TIPO 1 BRANCO, FINO E LONGO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG		KG	5266		
9	ARROZ TIPO 2	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG		KG	17000		
10	AZEITE DE OLIVA	EXTRA VIRGEM PURO EMBALAGEM 500 ML.		UNIDADE	1300		
11	AZEITE DE DENDE	GARRAFA COM 500 ML, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM ATÉ 24 UNID		UNIDADE	2500		
12	Azeitona	PACOTE EM EMBALAGEM A VACUO COM 200G		UN	3000		
13	BATATA PALHA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 8 KG		PCT	3000		
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 4 KG		PCT	10888		
15	BISCOITO RECHEADO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 8 KG		PCT	6000		
16	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 4 KG		PCT	15288		
17	Biscoito tipo água e sal	Embalagem plástica de 400 g acondicionados em caixas de papelão com 8 kg		PCT	13000		
18	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 4 KG		PCT	16178		



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

19	CAFÉ EM PÓ	Café torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500g; grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron; espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Data de validade não inferior a 12 meses, devendo ter data de fabricação máxima de 15 dias no momento da entrega do produto. Ficha de análise do produto com metodologia aplicada pela Portaria nº. 377, de 26 de abril de 1999, combinada com a Resolução RDC 12, de 02 de janeiro de 2001, com data máxima de 90 dias de elaboração na data de apresentação das propostas.		KG	3000		
20	CANELA EM PÓ	EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO OU POTE DE POLIETILENO DE 50G		UNIDADE	700		
21	CARNE EM CONSERVA	EMBALAGEM: LATA COM 320G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		LATA	12000		
22	CATCHUP	EMBALAGEM: FRASCO COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		FRASCO	4000		
23	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO	PRÉ COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E FERRO EMBALAGEM COM 300G		CAIXA	145		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

24	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULTICEREAIS	COM PROBIOTICO, INSTATANEO (ARROZ E AVEIA), EMBALAGEM COM 400G.		CAIXA	1400		
25	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULTICEREAIS	COM PROBIOTICO, INSTATANEO (TRIGO MILHO E ARROZ), EMBALAGEM COM 400G.		CAIXA	1400		
26	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULTICEREAIS	COM PROBIOTICO, INSTATANEO (ARROZ), EMBALAGEM COM 400G.		CAIXA	1400		
27	CHÁ DE CAMOMILA SEM SAQUINHO PARA INFUSÃO	EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10G		CAIXA	142		
28	CHÁ DE CANELA SEM SAQUINHO PARA INFUSÃO	EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10G		CAIXA	1270		
29	CHÁ DE CIDREIRA SEM SAQUINHO PARA INFUSÃO	EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10G		CAIXA	142		
30	CHÁ DE ERVA DOCE SEM SAQUINHO PARA INFUSÃO	EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10G		KG	1270		
31	COCO RALADO	EMBALAGEM: PACOTE COM 100G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	1000		
32	COLORÍFICO EM PÓ	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 G ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 20 KG		PCT	8865		
33	COMINHO SEM PIMENTA	PACOTE COM 40G.		PCT	765		
34	CREME VEGETAL COM SAL	POTE PLÁSTICO DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 24 UNIDADES		UNIDADE	13347		
35	DOCE DE LEITE	EMBALAGEM: LATA COM 395G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		UNIDADE	600		
36	DOCE DE LEITE CREMOSO SEM AMIDO	EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO COM PESO LIQUIDO DE ATÉ 1 KG		KG	150		
37	ERVILHA E MILHO VERDE	EMBALAGEM SACHÉ DE 200 G,PESO LIQUIDO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 CAIXAS		PCT	9575		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

38	EXTRATO DE TOMATE	EMBALAGEM DE 270G		UNIDADE	5610		
39	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	EMBALAGEM VEDADA, EMBALAGEM COM 1KG		KG	2400		
40	FARINHA DE MILHO (TIPO FLOCÃO)	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		PCT	1348		
41	FARINHA DE ROSCA.	EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA, EMBALAGEM DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		KG	500		
42	FARINHA DE TAPIOCA	TIPO 1 GRANULADO, EMBALAGEM DE 1KG.		PCT	8200		
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30 KG		KG	3760		
44	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30 KG		KG	1440		
45	FARINHA LÁCTEA	A BASE DE FARINHA DA TRIGO ELEITE INTEGRAU, AMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 – ANVISA		LATA	3160		
46	FAROFA PRONTA TRADICIONAL	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG		KG	1200		
47	FEIJÃO PRETO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30 KG		KG	2530		
48	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO	EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO DE ATÉ 500G		PCT	50		
49	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	EM POTE DE PAPELAO OU PLÁSTICO COM 100G.		UNIDADE	550		
50	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO 300G.		UNIDADE	350		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

51	FORM. INF. DE SEGUIMENTOS COM FERRO P/LACTANTES	PROBIOTICOS (LACTOBACILLUS BIFIDUS), EMBALAGEM 400G.		LATA	240		
52	FORMULA INF. COM FERRO P/LACTANTES	COM NUCLEOTIDEOS, DHA/ARA EMBALAGEM C/400G.		LATA	120		
53	FORMULA INF. SEMI ELEMENTAR	HIPOALERGENICA, SEM SACAROSE E SEM LACTOSE, COM FERRO, EMBALAGEM 400G.		LATA	120		
54	FORMULA INF.COM FERRO PARA GANHO DE PESO DE LACTANTES	COM NUCLEOTIDEOS, DHA/ARA, EMBALAGEM C/400G.		LATA	120		
55	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	COM NUCLEOTIDEOS, DHA/ARA, EMBALAGEM C/400G.		LATA	120		
56	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES	COM PREBIOTICOS, EMBALAGEM C/400G.		LATA	120		
57	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS COM FERRO PARA LACTANTES	COM PREBIOTICOS, EMBALAGEM C/400G		LATA	120		
58	GELATINA EM PÓ	SABORES VARIADOS (CEREJA, MORANGO, UVA, TUTTI-FRUTTI, ABACAXI, INCOLOR). EMBALAGEM C/30G.		CAIXA	80		
59	GOIABADA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600G.		POTE	1430		
60	LEITE CONDENSADO	EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK COM NO MÁXIMO 395G.		LATA	2438		
61	LEITE DE COCO	GARRAFA COM 200 ML, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM ATÉ 24 UNID		UNIDADE	2390		
62	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G, EM FARDOS DE ATÉ 50 UNIDADES.		PCT	7000		
63	Leite em pó integral	Embalagem aluminizada de 200 g, acondicionada em fardo de 10 kg		PCT	15000		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

64	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO	COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1LITRO TETRA PACK, COM TAMPA TIPO ABRE-FECHA.		UNIDADE	1080		
65	LEITE NESTOGENO 1 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO	LACTENTES 0 A 6 MESES LATA 400G.		LATA	300		
66	LEITE NESTOGENO 2 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO	LACTENTES 6 A 12 MESES LATA 400G.		LATA	300		
67	MACARRÃO INTEGRAL	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G ,ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 5 KG		PCT	330		
68	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE (500 G)	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G ,ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 5 KG		PCT	15725		
69	MAIONESE	Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA, embalagem de 500 g.		UNIDADE	500		
70	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	EMBALAGEM: FRASCO COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		FRASCO	1740		
71	Margarina com sal	Embalagem em cubas com 500 g, acondicionados em caixa de papelão de 5 kg		Unidade	1200		
72	MARGARINA LIGHT S/SAL	EMBALAGEM PLASTICAS DE 500G.		POTE	240		
73	MASSA P/MINGAU DE AMIDO DE MILHO	Rica em vit. A,B1,B3,B12 E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM 500G.		PCT	396		
74	MASSA PARA MINGAU DE 3 CEREAIS	LATA COM 400G.		PCT	660		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

75	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ INSTANTÂNEO	EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 230 G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES		PCT	7753		
76	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA	EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM CAIXA COM 200 G		CAIXA	3246		
77	MASSA PARA MINGAU DE MILHO INSTANTANEO	EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 230 G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES		PCT	2288		
78	MASSA PARA SOPA AVE MARIA OU PADRE NOSSO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 5 KG		PCT	10849		
79	MASSA PARA SOPA TIPO ARGOLINHA	PACOTE DE 500G		PCT	905		
80	MILHO BRANCO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 10 KG.		PCT	1078		
81	MILHO PARA PIPOCA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G		PCT	1770		
82	MILHO VERDE EM CONSERVA	EMBALAGEM SACHÊ DE 200G- PESO LIQUIDO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 24 SACHÊS		UNIDADE	5610		
83	MIX DE FIBRAS	PREBIO 1 (SABORES:MORANGO,BAUNILHA, CHOCOLATE E BANANA) 400G.		LATA	360		
84	ÓLEO DE SOJA REFINADO	GARRAFA PET COM 500 ML ACONDICIONADA EM FARDO COM ATÉ 20 UNIDADES		UNIDADE	10110		
85	Óleo de soja refinado	Garrafa pet com 900 ml acondicionada em fardo com 20 unidades		GRF	1000		
86	Pimenta Cominho	Embalagem plástica de 100 g acondicionados em fardos plásticos com 10 kg		Pct	5000		
87	QUEIJO RALADO	EMBALAGEM PLASTICA DE 100G		UNIDADE	1000		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

88	SAL REFINADO IODADO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30 KG		KG	3770		
89	Salsicha ao molho	Lata em aço com até 300 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas		LT	600		
90	SALSICHA EM CONSERVA	EMBALAGEM: LATA COM PESO LIQUIDO DE 300G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		LT	2500		
91	Sardinha conservada em óleo	Lata em aço com até 125 g, acondicionada em caixa de papelão com 50 latas		LT	4000		
92	SARDINHA EM CONSERVA EM MOLHO DE TOMATE	LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 125G NO MÍNIMO.		LATA	420		
93	SELETA DE LEGUMES	EMBALAGEM SACHÉ DE 200 G, PESO LIQUIDO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 CAIXAS		PCT.	9347		
94	SUCO DE ABACAXI	GARRAFA VIDRO COM 500 ML / CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS		GARRAFA	4326		
95	SUCO DE ACEROLA	GARRAFA VIDRO COM 500 ML / CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS		GARRAFA	8000		
96	SUCO DE CAJU	GARRAFA VIDRO COM 500 ML / CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS		GARRAFA	12549		
97	SUCO DE GOIABA	GARRAFA VIDRO COM 500 ML / CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS		GARRAFA	12130		
98	TEMPERO COMPLETO	EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO EMBALAGEM 300G.		POTE	5000		
99	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO EMBALAGEM 300G.		POTE	120		
100	TORRADA COMUM	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G		PCT	1020		
101	TORRADA INTEGRAL	EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LIQUIDO DE 160G		PCT	1066		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

102	Vinagre	Embalagem plástica com 900 ml, acondicionados em caixa de papelão de 10 litros		Unidade	600		
103	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 10 LITROS		GARRAFA	7990		
104	ABACATE	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORE AR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		KG	1418		
105	ABACAXI	PÉROLA A GRAÚDO, ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIJA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTARSE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADA), PESO MÍNIMO DE 1,300 KG POR UNIDADE.		UNID	1508		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

106	ABÓBORA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.		KG	1920		
107	AGUA DE COCO	FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.		UNID	2400		
108	ALFACE	GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.		MAÇO	3502		
109	BACON	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	400		



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

110	BANANA PRATA	DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAR-SE EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.		KG	11849		
111	BATATA INGLESA	ESPECIAL, LISA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.		KG	12748		



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

112	BETERRABA	SEM FOLHAS ESPECIAL, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.		KG	1360		
113	BUCHO BOVINO	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99		KG	1460		
114	CALABRESA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	1470		
115	CARURU FRESCO	COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.		MAÇO	360		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

116	CEBOLA	DE PRIMEIRA QUALIDADE: LISA , COM POLPA INTACTA E LIMP A, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.		KG	10265		
117	CEBOLINHA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		MÇ	3622		
118	CENOURA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	12548		
119	CHEIRO VERDE	DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 100G CADA.		MAÇO	12247		
120	CHICÓRIA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		MÇ	3595		
121	CHOURIÇO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	1400		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

122	CHUCHU	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA		KG	960		
123	COUVE	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUES DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE		MÇ	5727		
124	COUVE FLOR FRESCA	GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 500G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS MAÇO 150G		MAÇO	1800		
125	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG E 500G, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	9670		
126	FEIJAO VERDE	DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MINIMO 500G		MAÇO	620		
127	FÍGADO BOVINO DE 1º QUALIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	2460		
128	FRANGO ABATIDO E CONGELADO.	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	6000		
129	Jerimum	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.		kg	400		



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

130	LARANJA	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPO RTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇ ÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		UNID	15493		
131	LIMÃO REGIONAL	REGIONAL DE 1ª QUALIDADE: IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPO RTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.		UNID	8686		
132	MAÇÃ NACIONAL	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPO RTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES		UNID	13292		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

133	MAMÃO PAPAIA	COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		KG	4200		
134	MARACUJÁ PELE LISA	ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA, ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.		KG	400		
135	MAXIXI VERDE	DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MINIMO 500G		MAÇO	600		



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

136	MELANCIA	PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).		KG	3600		
137	MELÃO	PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).		KG	1920		
138	MOCOTÓ BOVINO	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA		KG	1000		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99.					
139	Ovos de galinha	CUBA COM 30 UNIDADES		CUBA	2500		
140	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		KG	1200		
141	PERA	TIPO I TAMANHO 120 PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIAS DA VARIEDADE , APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRASPORTE , NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS . TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER PADRÕES DA ANVISA.		UNID	600		



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

142	PIMENTÃO VERDE	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		KG	2320		
143	PIMENTINHA VERDE PARA TEMPERO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	2679		
144	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA 1KG	CONGELADA, SABOR ABACAXI, IN NATURA. FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).		KG	1440		
145	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	3776		
146	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	2920		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

147	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA 100G	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 100G , ACONDICIONADA EM FARDO COM ATÉ 400G E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		UNID	2430		
148	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	3870		
149	POLPA DE MANGA PASTEURIZADA E CONGELADA 1KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	2351		
150	POLPA DE MARACUJÁ PASTEURIZADA 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	3245		
151	Polpa de muruci pasteurizada	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.		KG	600		
152	POLPA DE TAPEREBÁ PASTEURIZADA (1 KG)	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	3726		
153	PRESUNTO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	300		
154	QUEIJO MOZARELA/MUÇAREL A FATIADO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS		KG	866		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.						
155	REPOLHO	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	3863			
156	SALSICHA TIPO HOT-DOG	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	8720			
157	TOMATE	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	7620			
158	UVA ITALIANA	SEM MANCHAS ESCURAS E DANIFICADAS		KG	2400			
159	UVA PASSAS	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.		KG	200			
TOTAL								

Empresa: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____ IE: _____
 Assinatura: _____
 RG nº _____ e CPF nº _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
 Função que exerce na empresa _____
 Local e data: _____

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 – Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

O(A) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, Nº _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente para fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) _____.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o Contrato poderá ser alterado conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as alterações que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO



ANEXO IV

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VI

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 009/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, ____ de _____ de 2018

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial nº 009/2018 A _____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF (Nº)_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Breves, _____ de _____ de 2018

(Nome/cargo/assinatura)

OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA 2018 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios por meio de Registro de Preços para atender as Secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Breves.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão presencial, devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades das Secretarias com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

3.2 As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais armazenados, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no nas tabelas em anexo.

ANEXOS
TABELA I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO - PERECÍVEIS - TOTAL
TABELA II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS TOTAL
TABELA III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.077
TABELA IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.076
TABELA V - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.080
TABELA VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.083
TABELA VII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.086
TABELA VIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.078
TABELA IX - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMED TOTAL
TABELA X - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMED P.A 2.059
TABELA XI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMED P.A 2.096
TABELA XII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMED P.A 2.097
TABELA XIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS GABINETE - P.A 2.002
TABELA XIV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMAGRI - P.A 2.039

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA XV- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEPLAF P.A 2.013
TABELA XVI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMSA TOTAL
TABELA XVII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMSA P.A 2.072
TABELA XVIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMSA P.A 2.062
TABELA XIX - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMSA P.A 2.067
TABELA XX - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMSA P.A 2.068
TABELA XXI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMSA P.A 2.070
TABELA XXII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMMU P.A 2.049
TABELA XXIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMUPA P.A 2.035
TABELA XXIV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMJEL P.A 2.034
TABELA XXV- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEDES - P.A 2.032
TABELA XXVI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEOB- P.A 2.024
TABELA XXVII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SECULT P.A 2.021
TABELA XXVIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEMMA P.A 2.016
TABELA XXIX- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEAD P.A 2.008
COTAÇÕES

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Breves. No horário de 7:00 às 14:00h no seguinte endereço: Rua Wilson Frazão, S/N, enfrente a agência do Banco do Brasil.

5.1.1 Os produtos não perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar as mercadorias;

5.1.2 Os produtos perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega das mercadorias.

5.2 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Prefeitura de Breves. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.3 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras;

5.4 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

5.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

5.7 As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado;

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

7.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.4 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

7.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.7 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA;

7.. Os pagamentos serão realizados mensalmente via depósito bancário creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da entrega das mercadorias.

8 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro , nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Com exceção dos casos previstos no Art. 57, I.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

9.5 Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

9.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

9.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

9.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

9.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

9.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

9.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

9.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

9.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

9.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

9.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE;

9.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

10.3; Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura;

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12– DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente;

13.2 Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor de Finanças do Município de Breves.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS, ESTIMATIVA DE VALOR

14.1 O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de **R\$ 9.568.639,96**.

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

SEMTRAS				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
II III IV V VI VII VIII	4001	08 243 0024 2.077	3.3.90.30.00	R\$ 720.060,60
		08 243 0023 2.076	3.3.90.30.00	R\$ 720.060,60
		08 244 0023 2.080	3.3.90.30.00	R\$ 360.030,30
		08 244 0023 2.083	3.3.90.30.00	R\$ 720.060,60
		08 244 0023 2.086	3.3.90.30.00	R\$ 720.060,60
		08 243 0024 2.078	3.3.90.30.00	R\$ 360.030,30
TOTAL				R\$ 3.600.303,00
SEMED				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
IX X XI XII	2001	12 368 0037 2.059	3.3.90.30.00	R\$ 958.797,90
	6007	12 361 0038 2.096	3.3.90.30.00	R\$ 1.278.397,20
		12 365 0039 2.097	3.3.90.30.00	R\$ 958.797,90
TOTAL				R\$ 3.195.993,00
GABINETE				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XIII	1001	04 122 0002 2.002	3.3.90.30.00	R\$ 299.799,32
TOTAL				R\$ 299.799,32
SEMAGRI				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de	Orçamento

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

			Despesa	
XIV	1012	20 122 0643 2.039	3.3.90.30.00	R\$ 18.405,77
TOTAL				R\$ 18.405,77
SEPLAF				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XV	1003	04 123 0013 2.013	3.3.90.30.00	R\$ 135.382,86
TOTAL				R\$ 135.382,86
SEMSA				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XVI XVII XVIII XIX XX XXI	3001	10 302 0026 2.072	3.3.90.30.00	R\$ 968.851,00
		10 122 0046 2.062	3.3.90.30.00	R\$ 387.548,69
		10 301 0200 2.067	3.3.90.30.00	R\$ 193.779,08
		10 301 0200 2.068	3.3.90.30.00	R\$ 193.779,08
		10 301 0202 2.070	3.3.90.30.00	R\$ 193.739,75
TOTAL				R\$ 1.937.697,60
SEMMU				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XXII	1013	08 244 0025 2.049	3.3.90.30.00	R\$ 5.368,90
TOTAL				R\$ 5.368,90
SEMUPA				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XXIII	1011	11 334 0654 2.035	3.3.90.30.00	R\$ 18.834,12
TOTAL				R\$ 18.834,12
SEMJEL				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XXIV	1010	27 812 0016 2.034	3.3.90.30.00	R\$ 1.524,90
TOTAL				R\$ 1.524,90
SEDES				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XXV	1008	15 122 0046 2.032	3.3.90.30.00	R\$ 2.144,40
TOTAL				R\$ 2.144,40
SEOB				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

XXVI	1007	15 122 0046 2.024	3.3.90.30.00	R\$ 18.818,45
TOTAL				R\$ 18.818,45
SECULT				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XXVII	1006	13 122 0046 2.021	3.3.90.30.00	R\$ 4.680,56
TOTAL				R\$ 4.680,56
SEMMA				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XXVIII	1004	18 122 0046 2.016	3.3.90.30.00	R\$ 4.868,80
TOTAL				R\$ 4.868,80
SEAD				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XXIX	1002	04 122 0046 2.008	3.3.90.30.00	R\$ 324.818,28
TOTAL				R\$ 324.818,28
TOTAL GERAL				R\$ 9.568.639,96

14.2 Esclarecemos que os dados a que se refere o item 11.1 é na verdade a título de informação, pois na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

Breves-PA, 15 de Janeiro de 2018.

 Jeruza Lopes Balieiro
 Portaria N°: 011/2018
Coordenadora – Termo de Referência

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação o termo de Referência, que solicita aquisição de Gêneros Alimentícios - 2018 para atender as Secretarias Municipais de Breves.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.